



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Cultural do Estado do Pará-FCP



Nr. do Documento: 2025/25
Nr. do Protocolo: 2025/3211404
Setor de Origem: Gerência do Cine Teatro Líbero Luxardo-GCLL
Setor de Destino: Gabinete da Presidencia-GAPRES

Data: 22/08/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

À consideração da Presidência,

Encaminhamos o presente expediente para informar que a contratação de licenciamento de filmes destinada à programação do Cine Líbero Luxardo, realizada por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), tem se mostrado inviável para a manutenção de uma programação contínua, diversa e célere. A morosidade dos trâmites processuais, aliada à dificuldade de obtenção da totalidade da documentação exigida para instrução dos autos, compromete a dinâmica de funcionamento do cinema e o cumprimento dos prazos necessários às negociações com distribuidoras. Ressaltamos que o licenciamento de filmes é uma atividade genuinamente vinculada ao setor privado, no qual as negociações se dão em prazos curtos e com elevada flexibilidade, realidade muitas vezes incompatível com os entraves do regime público.

Cumprir destacar, ainda, a escassez de mão de obra técnica disponível para a operacionalização das atividades do Cine, o que agrava a dificuldade em atender às demandas de programação com a agilidade requerida.

Diante desse cenário, realizamos pesquisa sobre experiências de gestão de cinemas públicos em outros estados, identificando arranjos mais eficientes, geralmente por meio de Organizações Sociais (OS) ou Organizações da Sociedade Civil (OSC):

- Ceará (Secult-CE / Instituto Dragão do Mar - OS):

O Instituto Dragão do Mar, primeira OS de cultura do Brasil, é responsável pela administração de equipamentos como o Cinema do Dragão e o Cineteatro São Luiz, ambos em Fortaleza. Esses espaços possuem perfil de programação de arte e conseguem atuar com maior fluidez na negociação de licenciamento e na curadoria, graças ao contrato de gestão que assegura autonomia administrativa e celeridade nos processos.

- Distrito Federal (Secec-DF / Box Cultural - OSC):

O Cine Brasília é administrado em regime de gestão compartilhada com a organização da sociedade civil Box Cultural, mediante termo de colaboração firmado por 36 meses. O acordo estabelece metas de programação (aproximadamente 72 sessões mensais, entre mostras, festivais e debates), conferindo estabilidade e diversidade à programação.

- Outros casos correlatos:

O Cine Cultura (Goiás) permanece sob gestão direta da Secretaria de Cultura do Estado, mas a Secult-GO utiliza chamamentos públicos para OSCs em iniciativas de difusão audiovisual, como o projeto Cine Goiás Itinerante, demonstrando a adoção progressiva de modelos de parceria público-privada na área cultural.

As experiências observadas indicam que modelos de gestão via OS ou OSC permitem maior flexibilidade administrativa e operacional, assegurando a continuidade de programações diversas e céleres em espaços de cinema público, sem descaracterizar sua função cultural.

Diante do exposto, submetemos à Presidência para conhecimento e decisão quanto às alternativas possíveis para garantir a sustentabilidade e a regularidade da programação do Cine Líbero Luxardo.

Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Avenida Gentil Bittencourt nº 650 - CNPJ 14662886/0001-43 Bairro: Nazaré - CEP 66.035-340 - Belém / Pará / Brasil
<http://www.fcp.pa.gov.br/>

Identificador de autenticação: aad3563a-e5dc-461d-a6cc-215d39e0ea1d

Nº do Protocolo: 2025/3211404

Anexo/Sequencial: 1

Página: 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Cultural do Estado do Pará-FCP



Atenciosamente,

Nádia Alves
Gerente do Cine Líbero Luxardo

Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Avenida Gentil Bittencourt nº 650 - CNPJ 14662886/0001-43 Bairro: Nazaré - CEP 66.035-340 - Belém / Pará / Brasil
<http://www.fcp.pa.gov.br/>

Identificador de autenticação: aad3563a-e5dc-461d-a6cc-215d39e0ea1d

Nº do Protocolo: 2025/3211404

Anexo/Sequencial: 1

Página: 2 de 2



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3211404

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Nádia Alves Monteiro da Silva, **CPF:** ***.542.902-**

Em: 22/08/2025 13:49:19

Aut. Assinatura: 138b9d60168d45f827a52c73af056974808a1d6914f19efa6f6a385c55a08531



Identificador de autenticação: aad3563a-e5dc-461d-a6cc-215d39e0ea1d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>